



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 16 de junho de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Sara Lúcia Davi Sousa, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 11 de maio de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Excelentíssima Juíza Cleuza Gonçalves Lopes, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removida em 21 de outubro de 2019 para a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3254/2019).

Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01/07/2019 e 31/03/2020. Em razão da pandemia provocada pela covid-19, conforme reconhecido pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, a qual levou este Regional a adotar diversas medidas preventivas, culminando na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial, foi esclarecido pelo Desembargador-Corregedor que nesta visita correicional foram considerados apenas os dados estatísticos até março do corrente ano, tendo em vista os impactos de tais medidas na produtividade das unidades, o que poderia gerar distorção da realidade.

O edital nº 26/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2985/2020, em 03 de junho de 2020, nas páginas 3/4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 120, 121 e 122, expedidos em 03 de junho de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

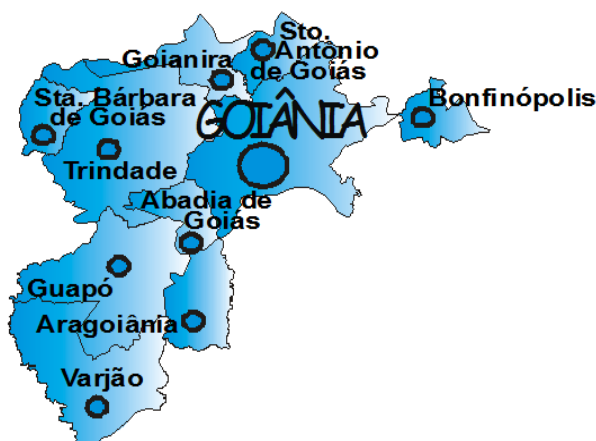
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	21-01-2020	09-02-2020	Férias	1º período de 2020
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	22-10-2019	31-10-2019	Licença Trânsito Magistrado	
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	01-07-2019	30-07-2019	Férias	2º período de 2019
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	21-01-2019	19-02-2019	Férias	1º período de 2019

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
SARA LÚCIA DAVI SOUSA	12-02-2019	13-03-2019	FÉRIAS	2º período de 2017
SARA LÚCIA DAVI SOUSA	17-06-2019	16-07-2019	FÉRIAS	1º período de 2018
SARA LÚCIA DAVI SOUSA	23-09-2019	22-10-2019	FÉRIAS	2º período de 2018

* Dados referentes ao período de 01.01.2019 a 31.05.2020.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

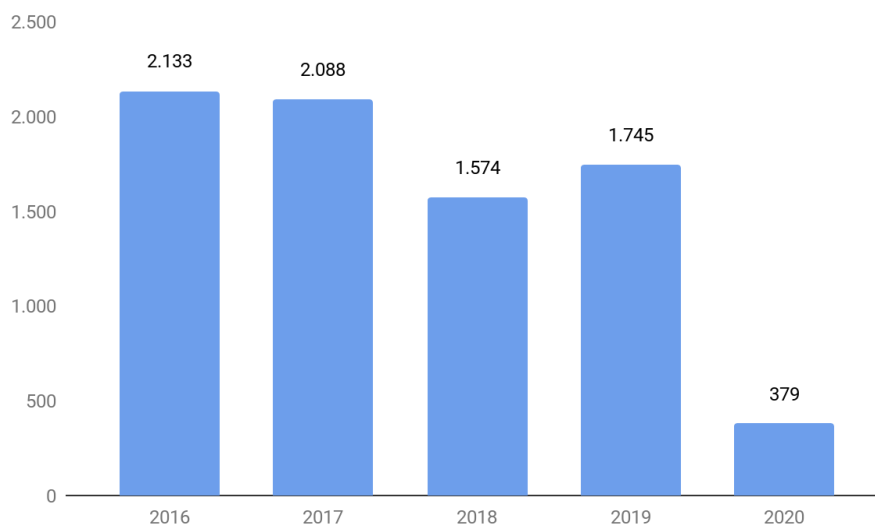


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

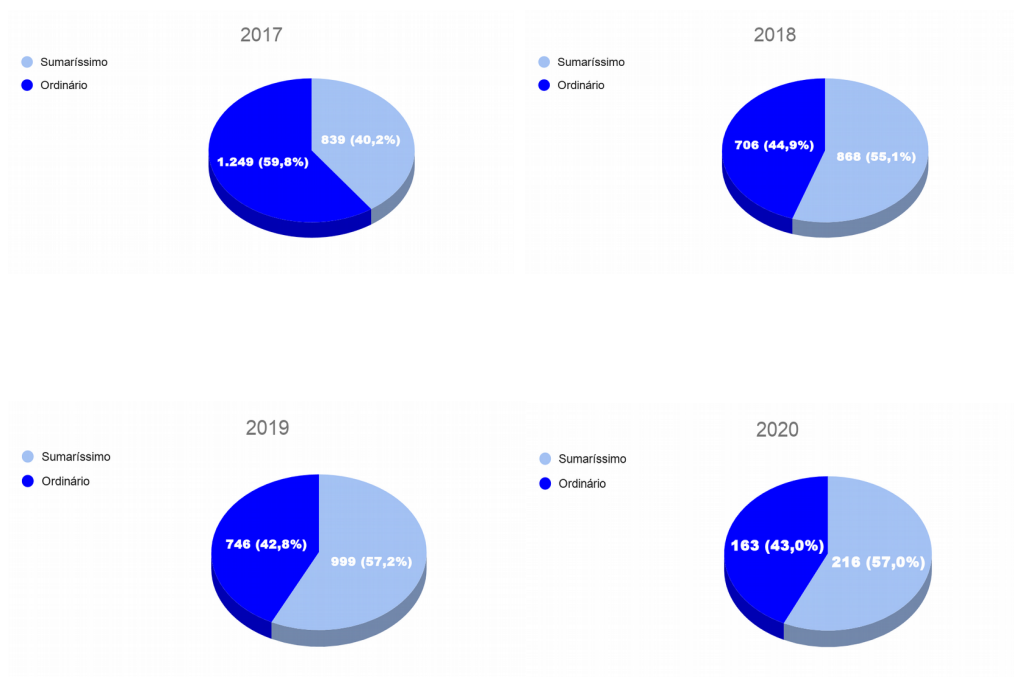
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16,44% (de 1.302.001 para 1.516.113 habitantes¹ em 2019). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

- 1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.
- 2 Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

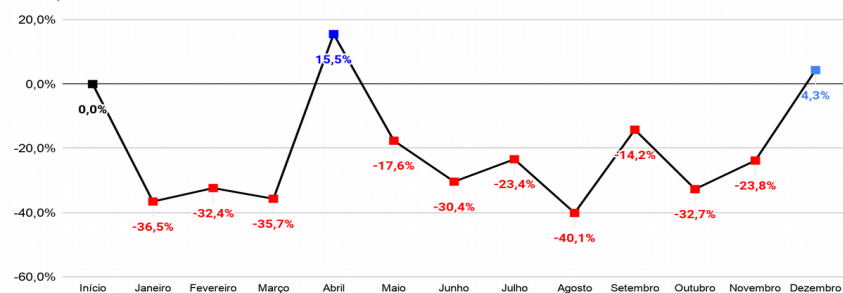


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

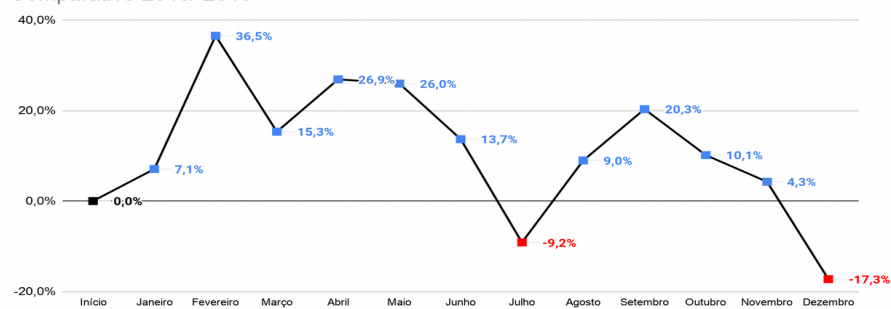


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	29 3,5%	↓	-543 -43,5%	↓	-514 -24,6%
2019/2018	↑	131 15,1%	↑	40 5,7%	↑	171 10,9%

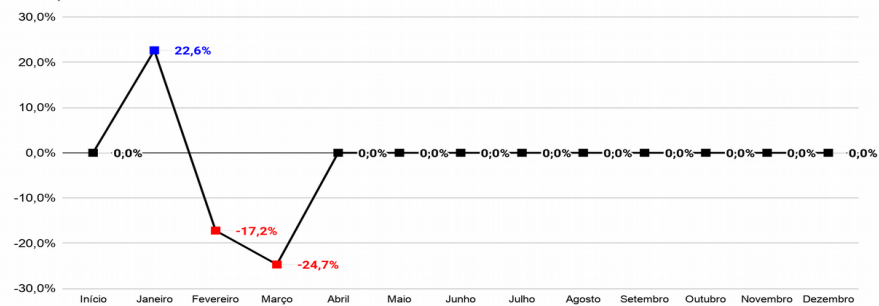
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.745 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, um acréscimo na movimentação processual de **10,9% (+171 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.802 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.516 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho:

102º lugar, entre 655 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 12º lugar entre 27 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 5º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 02a Vara	1501 a 2000	0,1405	0,1291	0,4751	0,4571	0,4381	0,3280	87º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1685	0,1642	0,5373	0,3793	0,3910	0,3281	88º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,1591	0,1619	0,4449	0,4707	0,4059	0,3285	89º
14a - RO e AC -> Ji-Paraná - 02a Vara	1501 a 2000	0,1269	0,2710	0,5066	0,3545	0,3836	0,3285	90º
03a - MG -> Teófilo Otoni - 01a Vara	1501 a 2000	0,1642	0,2722	0,4465	0,3190	0,4454	0,3294	91º
08a - PA e AP -> Belém - 09a Vara	1501 a 2000	0,1618	0,1973	0,4026	0,3977	0,4927	0,3304	92º
13a - PB -> Campina Grande - 02a Vara	1501 a 2000	0,1219	0,1768	0,4915	0,3839	0,4788	0,3306	93º
03a - MG -> Uberlândia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2790	0,4886	0,3119	0,2643	0,3107	0,3309	94º
06a - PE -> Jaboatão dos Guararapes - 03a Vara	1501 a 2000	0,2745	0,3295	0,4309	0,2811	0,3390	0,3310	95º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,1898	0,1518	0,5355	0,3865	0,3919	0,3311	96º
03a - MG -> Montes Claros - 03a Vara	1501 a 2000	0,3195	0,4167	0,2662	0,2962	0,3730	0,3343	97º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 19a Vara	1501 a 2000	0,2163	0,2810	0,5236	0,3110	0,3462	0,3356	98º
06a - PE -> Olinda - 02a Vara	1501 a 2000	0,4600	0,2869	0,2018	0,3374	0,3934	0,3359	99º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 13a Vara	1501 a 2000	0,1714	0,1458	0,5593	0,4402	0,3639	0,3361	100º
09a - PR -> Cascavel - 04a Vara	1501 a 2000	0,1625	0,1597	0,5007	0,4282	0,4309	0,3364	101º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,2004	0,1517	0,5121	0,4104	0,4098	0,3369	102º
07a - CE -> Fortaleza - 15a Vara	1501 a 2000	0,2356	0,2501	0,3276	0,4345	0,4378	0,3371	103º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,1088	0,2484	0,5942	0,0984	0,3372	0,2774	1º
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0494	0,2379	0,4043	0,2004	0,5208	0,2826	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1993	0,3364	0,4959	0,1811	0,3588	0,3143	3º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1851	0,2463	0,4032	0,4069	0,6138	0,3711	4º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2353	0,4245	0,5386	0,3937	0,4438	0,4072	5º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,2529	0,4348	0,3827	0,3707	0,6031	0,4088	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3479	0,7767	0,3534	0,3252	0,3076	0,4222	7º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	1501 a 2000	0,3507	0,4536	0,4388	0,2781	0,5974	0,4237	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,4087	0,4026	0,3532	0,4975	0,5130	0,4350	9º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2501	0,4781	0,3808	0,5791	0,4999	0,4376	10º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3474	0,4268	0,5468	0,4154	0,4592	0,4391	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3624	0,4244	0,4764	0,4579	0,4992	0,4441	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3266	0,4773	0,5717	0,5175	0,4522	0,4690	13º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,3388	0,5650	0,2311	0,5837	0,6428	0,4723	14º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,0542	0,1698	0,5648	0,0644	0,3418	0,2390	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1542	0,2766	0,4683	0,1574	0,3664	0,2846	2º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2999	0,7826	0,3460	0,2897	0,2614	0,3959	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3529	0,3508	0,3584	0,4840	0,5284	0,4149	4º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3262	0,3746	0,4446	0,4342	0,5068	0,4173	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2032	0,4430	0,3411	0,5604	0,5456	0,4187	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3173	0,3793	0,5497	0,4016	0,4595	0,4215	7º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,2878	0,4306	0,5602	0,4989	0,4396	0,4434	8º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,5846	0,3903	0,5179	0,3676	0,4598	0,4640	9º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5076	0,6273	0,4101	0,4637	0,3754	0,4768	10º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,7110	0,5064	0,4712	0,4758	0,3266	0,4982	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5357	0,5279	0,4837	0,5628	0,4888	0,5198	12º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3640	0,4975	0,5703	0,5823	0,5868	0,5202	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,5293	0,5090	0,5419	0,6621	0,5260	0,5537	14º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,5878	0,6545	0,4110	0,6099	0,5429	0,5612	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.227	102,25	7,05
Instrução	396	33,00	2,28
Una	1	0,08	0,01
ATC - Conhecimento	7	0,58	0,04
ATC - Execução	70	5,83	0,40
Média	340	28	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 174 dias úteis no período correccionado.

Últimas audiências designadas - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

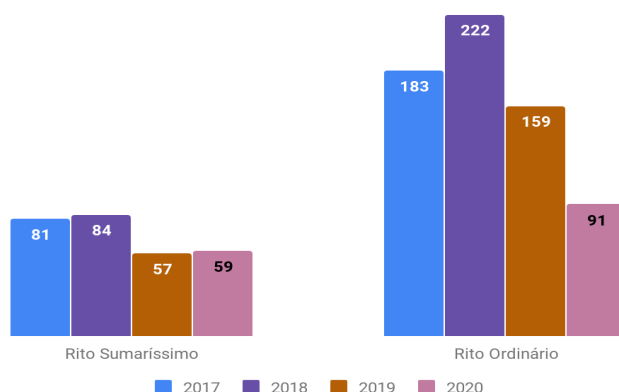
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando o magistrado titular audiências de segunda a quarta-feira e a auxiliar de terça a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, a unidade também inclui em pauta às sextas-feiras

processos em fase de execução para tentativa de conciliação.

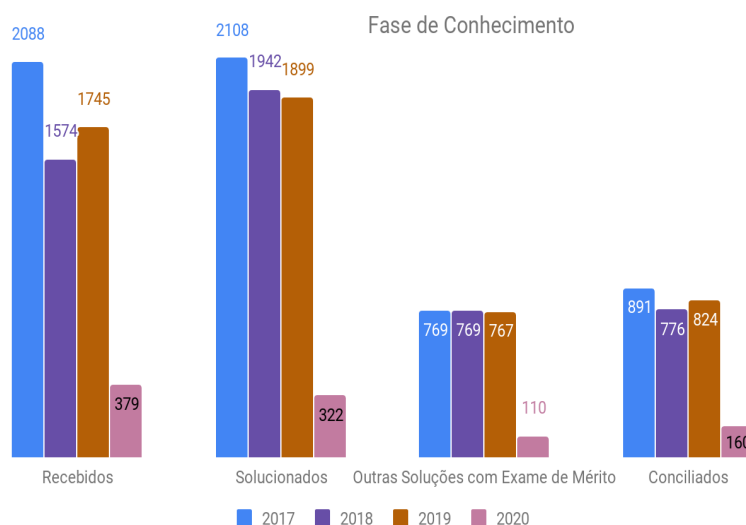
A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

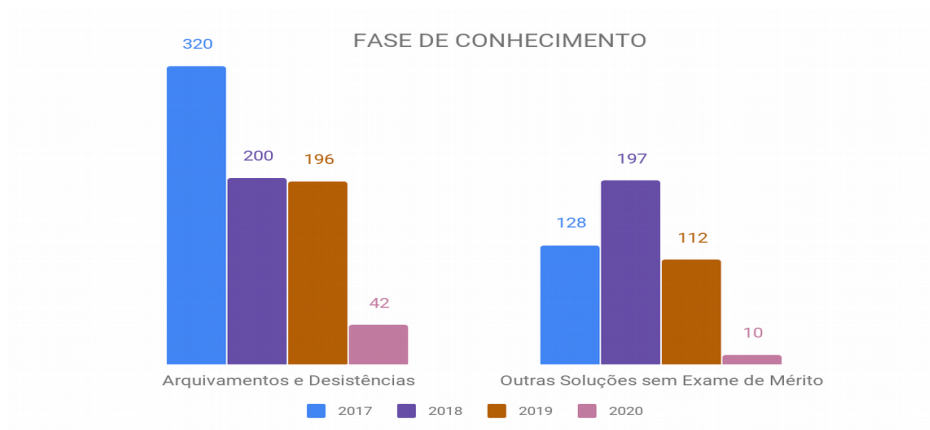
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



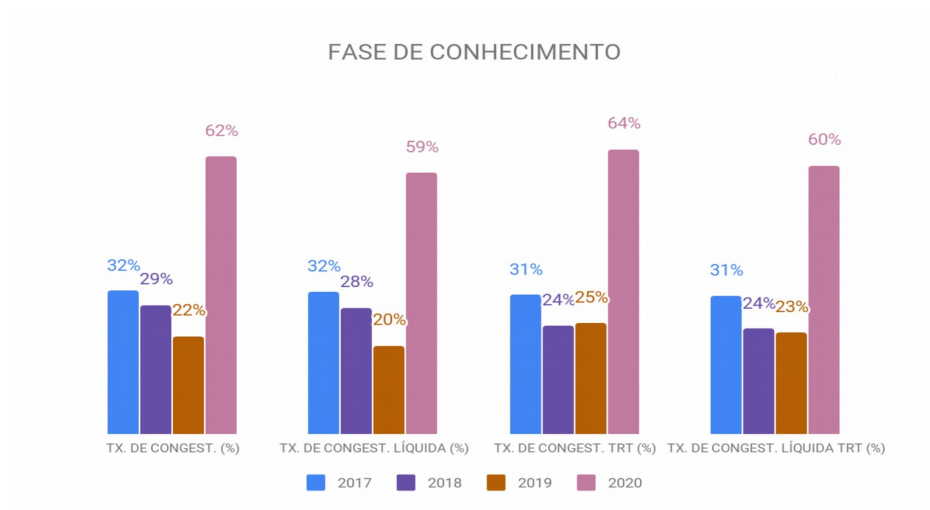
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.



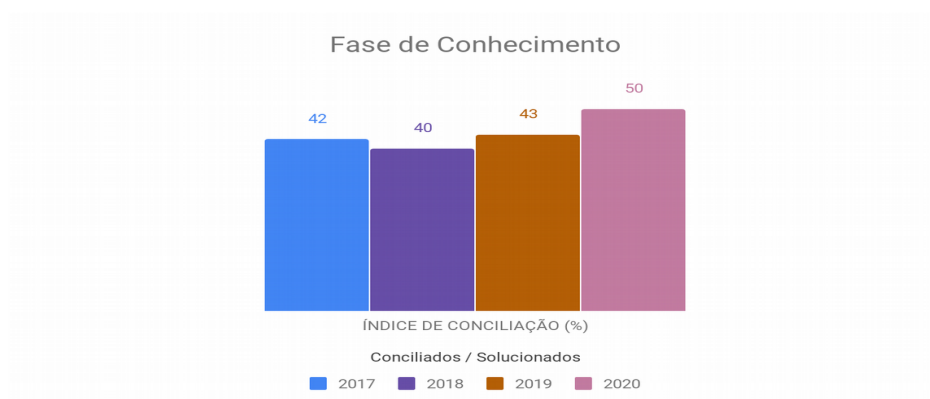
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$.



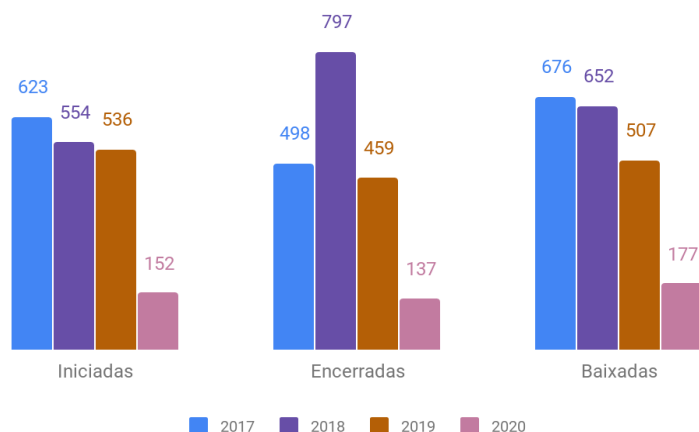
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	1
2016	2
2017	7
2018	5
2019	169
2020	211
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	395
TEMPO MÉDIO	166 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima pertinentes ao último triênio demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício de 2019, já se encontrando abaixo da meta estabelecida de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo) no rito sumaríssimo, que era de **83,72 dias** no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **57,52 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido desceu de **222,39 dias** em 2018 para **159,70 dias** em 2019, tendo sido reduzido ainda mais até março deste ano (**91 dias**). A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 32% em 2017, para 20% ao final do exercício de 2019. **Quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2015 a 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

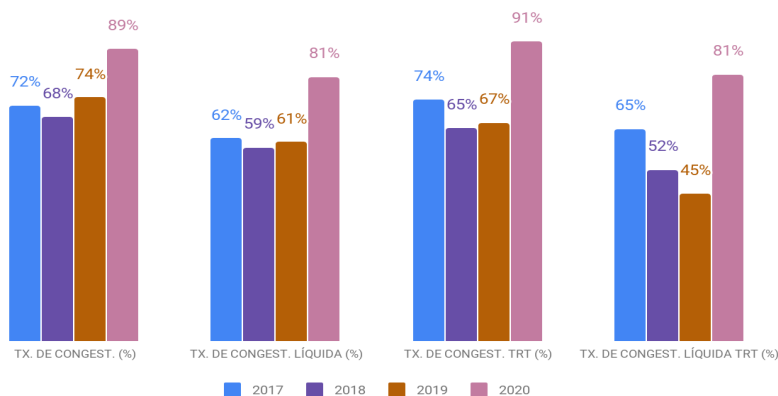
5.4 FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$.

No exercício de 2019, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 536 execuções e baixou 507, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 61%, acima da média do Regional no mesmo ano. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, além de uma maior inclusão em pauta de

processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 54.161 protocolizações no período de julho/2019 a março/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 153.128. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva (diária) da ferramenta SABB, em conformidade com as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ na 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
119	73

Na última visita correcional, a unidade possuía 119 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **73 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º do **Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Nada obstante, apesar do procedimento equivocado, está vedado, desde 15/02/2019, a movimentação de valores existentes em contas judiciais ativas de processos que já se encontrem no arquivo definitivo até aquela data, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientado às VT's da 18ª Região, por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara deixe de utilizar o movimento “**convertido em diligência**” nos processos conclusos para julgamento quando o motivo ensejador for apenas **férias** do magistrado condutor do feito. Por ocasião desta correição, observou-se a existência de processos cujo prazo foi interrompido, mediante a utilização do movimento “CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”, conforme apurado no item **7.2 – 32 do Relatório de Correição**. A propósito disso, convém lembrar o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 003/2017,

dirigido aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da Região, onde restou expressamente consignado a desnecessidade de se utilizar o “convertido em diligência”, ficando limitada a utilização do referido movimento apenas para os casos típicos de conversão do julgamento em diligência. O Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado pode comprometer gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** e orientado às VT's da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**); e

8.2.2 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.802 processos**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2019 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.699	1.811	70	115	109,5%	156	109,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **109,4%** no cumprimento dessa meta (1.699 processos recebidos e 1.811 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (134,1%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2019	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
800	12	1	63	736	98,5%	52	107,1%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 800 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 736 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 12 processos entraram na meta no ano de 2019 e 1 saiu. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 799 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
816	1.676	891	1.725	50,19%	853	1.664	51,3%	104	113,9%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da

meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 50,19%, um pouco acima da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **51,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **113,9%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2019 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
534	507	364	302	85,1%	-90	84,9%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 534 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 364 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 302 processos saíram da meta e outros 507 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **84,9%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	0	0	0	8	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia já tinha julgado as 8 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
--	--	--	--	--	--	--

Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
59	104	17	17	144	304,3%	38	304,3%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 59 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 104 processos e julgou 144, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **304,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). **(cumprida)**

Meta Específica - 2019 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.850	192.634	142	104	36	125,7%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi 142 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **104 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
367	310	20	7	81,6%	-71	81,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **81,4%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval, o resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Nada obstante, como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais. Ademais, a produtividade do juízo nos últimos três anos demonstra o comprometimento dos magistrados titular e auxiliar no exercício da função judicante.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
472	1	2	3	458	97,9%	27	106,4%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 472 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 458 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 3 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)

Meta 3 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
891	1.725	776	1.690	160	275	48,81%	58,2%	36	129,3%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 48,81%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **58,2%**, atingindo, para fins da meta em

exame, o grau de cumprimento de **129,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
151	177	90	46	90,8%	-19	90,3%

*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até março de 2020, 151 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 90 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 46 processos saíram da meta e outros 177 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **90,3%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau).
(cumprida)

Meta 6 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
5	0	0	0	5	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as 5 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao

ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
30	26	6	3	16	68,4%	-14	68,4%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 30 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade recebeu mais 26 processos e julgou 16, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **68,4%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. (cumprida no período)

Meta Específica - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
315	22.755	156	73	80	152,3%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2019, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2019 foi 156 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, o prazo médio desta unidade foi **73 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida,

o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um considerável aumento de 10,9% (+171 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.802 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.516 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final de 2019, era de apenas 57 dias no sumaríssimo e 159 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o bom desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

12.2 A correição realizada na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, nas pessoas de Warley Delfino Pereira e Georges Frederich Batista Silvestre, respectivamente, antigo e atual Diretores desta unidade, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, Titular, e Sara Lúcia Davi

Sousa, Auxiliar, bem como a Excelentíssima Juíza Cleuza Gonçalves Lopes (ex-titular e co-responsável pelos resultados aferidos nesta correição), além de todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria PRATA, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região